



PROCESSO DE DISPENSA Nº: 02/2021

REFERENTE AQUISIÇÕES DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT PARA AS SALAS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

I - MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Verificada a necessidade de substituição dos aparelhos de ares condicionados convencionais das salas dos vereadores, conforme imagens:





Apurada a necessidade de troca iniciou-se os procedimentos de cotações online e presenciais para se estabelecer uma média de dispêndio e escolher de forma adequada qual procedimento licitatório a ser aberto.

A substituição dos aparelhos convencionais para split é para diminuir o nível de ruído nas salas que são pequenas e ainda economizar no consumo energético, chegando até 40% em relação aos convencionais.

A estimativa para aquisição não ultrapassou os R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Foi solicitado parecer jurídico ao Procurador-chefe da possibilidade de abertura de dispensa de licitação em função do valor, manifestando favorável ao tipo de procedimento indicado.

O Presidente da Câmara vereador William Oliveira Bozza, autorizou a inicialização do processo de dispensa, solicitando a verificação imediata de dotações orçamentárias e disponibilidade financeira para aquisição do pretendido.

O Contador informou que existe dotação para aquisição do objeto e junto a ficha detalhada do saldo orçamentário na data de 21/07/2021, anexa aos autos.

O tesoureiro informou que a disponibilidade financeira será resguardada.

Foi juntada a declaração de estimativa do impacto orçamentário e financeiro pelo Presidente da Câmara, após confirmação dos setores competente da disponibilidade orçamentária e financeira.

Estando tudo certo e conferido para a aquisição do objeto, o Presidente da Câmara realizou o pedido (anexo), na forma do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

“Art. 24. É dispensável a licitação:



I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há nenhum óbice quanto à pretensão, na Lei nº 8.333/93.

RONALDO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

De pleno acordo:

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Vice-Presidente

WIVER JOSÉ COVIZZI
Relator

Visto e etc.,

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento à solicitação do Presidente da Câmara, que autorizou e realizou o pedido dos objetos, vem declarar que pode ser realizada a ratificação do processo com fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e diante do exposto, emitimos a presente Declaração de Dispensa a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de atribuições legais e considerando o que consta nestes autos, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de oito ar-condicionados para as salas dos vereadores, sendo sete de 9000btus e um de 12000btus, observando que o último será trocado com o ar-condicionado da recepção que é um split de 9000btus da marca agratto, adquirido em 2020, abaixo identificação do proponente:

PROPONENTE: UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA, Endereço: Rua José João das Neves, 100, Jardim Progresso Frutal-MG, CEP: 38.200-000, CNPJ nº: 18.928.807/0005-88, I.Est. Nº: 0022282800109, Telefone Administrativo: (11) 3648-8834, Vendedor: Alexandre Souza Teixeira, contato eletrônico: alexandre.souza@poloar.com.br, conforme Pedido de Venda AA1941, anexo, no valor global de R\$ 11.515,52 (onze mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, vimos comunicar ao Presidente da Câmara Municipal Vereador **WILLIAM OLIVEIRA BOZZA** da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Limeira do Oeste-MG, 27 de julho de 2021.

RONALDO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

INFORMAÇÕES GERAIS DO PEDIDO

Cliente	LIMEIRA DO OESTE CAMARA MUNICIPAL	Pedido Cliente	
Código	606547/0001	Parceiro	014769-NOVE SISTEMAS E SOLUCOES
Transportadora	000004-RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Tel. Parceiro	034 34930959
Vendedor	UB-018-Alexandre Souza Teixeira	Data	27/07/2021
Loja	POLOAR AR CONDICIONADO	Filial	0305

DADOS DE FATURAMENTO

Nome	LIMEIRA DO OESTE CAMARA MUNICIPAL	IE/RG	ISENTO
CNPJ/CPF	26.042.598/0001-75	Complemento	
Endereço	AV COPACABANA, 630	CEP	38295000
Bairro	JARDIM HUMAITA	Telefone	(034) 99997-8544
Município	LIMEIRA DO OESTE/MG	Celular	(034)
E-mail	SECRETARIA@LIMEIRADOESTE.CAM.MG.GOV.BR	Observação	

ENDEREÇO DE ENTREGA E COBRANÇA

Entrega	AV COPACABANA, 630 - JARDIM HUMAITA LIMEIRA DO OESTE/MG - CEP 38295000 - TEL. (034) 99997-8544
Cobrança	RUA BRASIL - CENTRO /MG - CEP 38295000 - TEL. ()

OBSERVAÇÕES

OK. PODE ENTREGAR.

ITENS DO PEDIDO

Item	Código	Descrição	Ciclo	Capacidade	Volt	Qtde	Preço Unit.	Valor Total	ICMS	Almox	TES
01	45HEFE09B2NB	COND HI-WALL 45HEFE09B2NB 09FR ELGIN ECO PLUS R-410 GER2	FRIO	09000	220	7	852,26	5.965,82	18,00%	04	575
02	45HEFI09B2FB	EVAP HI-WALL 45HEFI09B2FB 09FR ELGIN ECO PLUS 220V	FRIO	09000	220	7	568,18	3.977,26	18,00%	04	575
03	45HEFE12B2NB	COND HI-WALL 45HEFE12B2NB 120 00FR ELGIN ECO PLUS R410 HORIZ	FRIO	12000	220	1	943,46	943,46	18,00%	04	575
04	45HEFI12B2FB	EVAP HI-WALL 45HEFI12B2FB 1200 0FR ELGIN ECO PLUS 220V	FRIO	12000	220	1	628,98	628,98	18,00%	04	575

Total Produtos: 16 11.515,52

FRETE: 0,00 DESPESAS: 0,00 TOTAL DO PEDIDO: R\$ 11.515,52

Tipo de Venda: 575-VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE TERCEIROS Tipo de Frete: CIF

Condições de Pagamento: 001 A VISTA

Prazo de Entrega: De 3 até 10 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal para Região Sudeste
Demais regiões prazo de acordo com a Transportadora

MARCAS







INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Pedido sujeito à análise de crédito. Favor conferir as mercadorias no ato do recebimento.
- Conforme certificado de garantia do fabricante, a mesma só terá validade se a instalação for efetuada por representante autorizado.
- Todos os nossos produtos são faturados do Centro de Distribuição - Minas Gerais.
- AVISO: A confirmação deste pedido de venda deverá ser realizada através de emissão de ordem de compra, no caso de pessoa jurídica, contendo informação sobre valores, condições de pagamento e dados para faturamento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do pedido.
IMPORTANTE: Nossos "BOLETOS" são emitidos APENAS pelo Banco ITAÚ, não solicitamos TROCA de boleto por outro Banco.

CONFIRMAÇÃO: Confirma o pedido de venda, autorizando a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), no valor total de R\$ 11.515,52.
Informo ter conferido todos os dados constantes no pedido de venda e estou ciente dos prazos e condições de pagamento.
Declaro para todos fins e efeitos de direito que todos os produtos descritos no presente pedido são adquiridos para uso, consumo particular e/ou destinado ao ativo fixo.

Assinatura

Data

Carimbo